

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(BIOLOGIAMOLECULAR) EDITAL N.º. 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA MOLECULAR) PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO) PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular), em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 85ª reunião realizada em 16/09/22 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo regulamentada pelas Resoluções CEPE nº 044/2020 e CPP nº 05/2021 da Universidade de Brasília. .

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) e de todo o processo seletivo, incluindo divulgação da homologação das inscrições, notas das etapas de avaliação e resultado da seleção, podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgbiomol.com.br> conforme cronograma apresentado no item 12 deste edital. O candidato deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1- Número de vagas oferecidas para candidatos residentes no país

2.1.1 Doutorado: 11 (onze)

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 11 (onze)

2.2 Vagas específicas (sem bolsas) para candidatos com residência permanente no exterior

2.2.1 Doutorado: 01 (uma) vaga

2.2.2 Mestrado: 01 (uma) vaga

2.3 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo:

2.3.1 Vagas para candidatos negros correspondente a 20% do número de vagas:

2.3.1.1 Doutorado: 2 (duas) vagas

2.3.1.2 Mestrado: 2 (duas) vagas

2.3.2 Número de vagas para candidatos/as indígenas:

2.3.2.1 Doutorado: 1 (uma) vaga

2.3.2.2 Mestrado: 1 (uma) vagas

2.3.3 Número de vagas para candidatos/as quilombolas:

2.3.3.1 Doutorado: 1 (uma) vaga

2.3.3.2 Mestrado: 1 (uma) vaga

2.4 Número de vagas para pessoas com deficiência:

2.4.1 Doutorado: 1 (uma) vaga

2.4.2 Mestrado:: 1 (uma) vaga

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver a sua autodeclaração deferida pela referida comissão.

3.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as, indígenas e quilombolas ou com deficiência aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

4.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

4.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

4.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

5.2 A adesão a esta modalidade para aqueles/as considerados/as indígenas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VII e endereçado pelo e-mail inscricoes2022@ppgbiomol.com.br no momento da inscrição.

5.3 A adesão a esta modalidade para aqueles considerados quilombolas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VIII e endereçado pelo e-mail inscricoes2022@ppgbiomol.com.br no momento da inscrição.

5.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação mediante apreciação de Declaração de

Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VII, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

5.5 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação mediante apreciação de Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VIII, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico da Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidato(a)s com Deficiência, conforme Anexo IX deste Edital e endereçado pelo e-mail inscricoes2022@ppgbiomol.com.br no momento da inscrição.

6.3. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II – A especificação do grau de deficiência.

6.4. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.

7 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 As bolsas do Programa de Pós-Graduação serão concedidas prioritariamente na seguinte ordem: aos/às candidatos/as indígenas e quilombolas e depois aos/às candidatos/as autodeclarados/as como negros/as optantes pelas políticas de

ações afirmativas da Resolução CEPE nº 0044/2020, e pessoas com deficiência de acordo com as normas e critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular para a distribuição de bolsas. **No entanto, a aprovação e classificação dos candidatos em nenhum momento está condicionada a implementação de bolsas. Este processo se dará caso existam cotas disponibilizadas pelo CNPQ, CAPES, FAPDF ou dentro de projetos de pesquisa associados aos orientadores do programa com a concordância do coordenador do projeto. Caso as vagas reservadas não sejam utilizadas, estas vagas e bolsas poderão ser utilizadas por candidatos aprovados na disputa geral.**

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular), para o Primeiro Período Letivo de 2023, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, no período de 28/11/2022 a 20/01/2023, eletronicamente, na página do Programa (<https://ppgbiomol.com.br>), com envio de todos os documentos solicitados e digitalizados e em formato pdf pelo e-mail inscricoes2022@ppgbiomol.com.br.

8.2 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 9 e 10 deste edital.

8.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, observando-se as disposições dos itens 8.7 e 8.8 deste edital.

8.4 No ato da inscrição, exclusivamente na página do Programa <https://ppgbiomol.com.br>, deverão ser anexados os seguintes documentos, digitalizados em formato pdf e enviados pelo e-mail inscricoes2022@ppgbiomol.com.br:

8.4.1 Formulário de inscrição (modelo padrão, Anexo III). Os candidatos deverão indicar o nome do possível orientador, entre os orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular), aptos a receberem novos alunos nesta seleção (Anexo V).

8.4.2 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 9.2.1,

8.4.3 Para o Mestrado: Diploma de Graduação ou declaração institucional de provável formando, com conclusão até o início do período letivo de ingresso em

2023, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.4.4 Para o Doutorado: Diploma de Mestrado, ou declaração institucional de provável formando com conclusão até o início do período letivo de ingresso em 2023, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou diploma de graduação, no caso de inscrição de candidatos ao curso de Doutorado sem o título de Mestre.

8.4.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado

8.4.6 Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

8.4.7 Cópias digitalizadas e em formato pdf de Documento de Identidade e CPF.

8.4.8 Uma (01) Carta de Recomendação Acadêmica. A Carta de Recomendação Acadêmica deve ser redigidas conforme o Formulário Padrão (ANEXO IV) ou redigida de forma livre (formato de carta), contendo as informações solicitadas no ANEXO IV. A Carta de Recomendação Acadêmica deve ser enviada para o e-mail do programa (inscricoes2022@ppgbiomol.com.br) pelos autores, com o nome do candidato e ao processo seletivo a que se referem.

8.4.9 Preenchimento e envio dos ANEXOs VII, VIII, IX ou X para os candidatos que pleitearem vagas dentro das ações afirmativas da Universidade de Brasília.

8.4.10 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8.1 do presente Edital

8.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria do Programa: Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

8.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

8.8 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 12 deste edital e os candidatos serão avisados por E-mail e postagem na página do programa (<https://ppgbiomol.com.br>).

9.2 O processo de seleção do **MESTRADO E DOUTORADO** será composto pelas seguintes etapas:

- 1. Prova de Avaliação De Projeto de Pesquisa:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter entre 8 (oito) a 10 (dez) páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12, excetuando-se a capa. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e o título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10 deste edital.
- 2. Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada via link disponibilizado após a homologação das inscrições. A prova oral constará da apresentação do projeto de pesquisa (10 minutos) e arguição do candidato pela Comissão de Seleção sobre o projeto ou outros temas relevantes. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10 deste edital.
- 3. Prova de Análise Curricular** (candidatos ao mestrado e doutorado): Consistirá da análise do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição e pontuados de acordo com critérios estabelecidos no Anexo I.

9.3 Etapas do processo de seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado com residência permanente no exterior, bem como brasileiros com estadia temporária no exterior:

9.3.1 Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados (sem concorrer a bolsas) mediante análise de *Curriculum vitae*, histórico escolar e projeto, que consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3.2 Os candidatos brasileiros com estadia temporária no exterior na ocasião das datas previstas para as provas, passarão pelo mesmo cronograma explicitado no item 12, com horário previamente estabelecido entre a coordenação/banca e o

candidato após a inscrição via envio de documentação para o endereço eletrônico inscricoes2022@ppgbiomol.com.br , seguindo as orientações deste Edital, também disponíveis na página do Programa, <https://ppgbiomol.com.br> .

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

10.2 As provas para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- 1. Prova de Avaliação De Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é classificatória e feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós- Graduação; a estrutura de apresentação do projeto; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema.
- 2. Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação **5 (cinco)**. A Prova Oral consistirá na apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao projeto de pesquisa, às expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; seu nível de conhecimento na área do curso, assim como sua experiência acadêmica e profissional. Além disso, os candidatos poderão ser arguidos em conhecimentos relacionados às Ciências da Vida.
- 3. Prova Análise Curricular:** Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo que a nota mínima para aprovação **5 (cinco)**. A nota final da avaliação de títulos corresponderá à pontuação total obtida na avaliação. Somente será considerada a pontuação dos títulos, cujos documentos comprobatórios do currículo foram anexados pelo candidato no ato da inscrição. A avaliação seguirá a tabela de pontuação que consta do Anexo I.

10.3 Forma de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior e brasileiros com estadia temporária no exterior:

- Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados em uma única etapa, mediante análise de *Curriculum vitae*, projeto de pesquisa e histórico escolar. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e a nota mínima para aprovação é 7 (sete). No Anexo (I) do presente edital constam as tabelas para a pontuação, as quais serão utilizadas para o somatório dos pontos.
- Os candidatos brasileiros com estadia temporária no exterior concorrendo à bolsa de doutorado serão avaliados conforme o item 10.2, incluindo a prova oral por vídeo conferência em data prevista no item 12 e horário estabelecido pela Comissão de Seleção após inscrição, informada ao

candidato, via E-mail inscricoes2022@ppgbiomol.com.br, na página do Programa, <https://ppgbiomol.com.br>.

10.4 O candidato aprovado nesta seleção terá até 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente. Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, disciplinas de inglês instrumental da UnB ou de outras IES, conforme pontuação mínima abaixo.

TIPO DE TESTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL ITP	200
TOEIC	250
CEFR	A2
CAMBRIDGE KET	IELTS 3,0
PET	IELTS 3,5
IELTS	3,0
Inglês Instrumental UnB (ou outras IES)	BÁSICO

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final de cada candidato aos cursos de mestrado e doutorado será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova avaliação do projeto: Peso 1;
- Prova Oral: Peso 4;
- Prova de Análise Curricular Prova avaliação do projeto: Peso 1;
- Avaliação do Histórico Escolar (apenas para candidatos concorrentes à vaga de residência permanente no exterior) e *Curriculum Vitae*: Peso 1.

11.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco) para os cursos de mestrado e doutorado.

11.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, para cada categoria de vagas reservadas (aos/às autodeclarados/as como negros/as, candidatos/as indígenas, quilombolas e os/as candidatos/as com deficiência) assim como no processo seletivo geral.

11.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

11.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

11.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta na prova oral;
2. Nota mais alta no projeto;
3. Nota mais alta na avaliação curricular.

11.7 Em caso de empate para candidatos com residência permanente no exterior, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior número de artigos publicados.
2. Maior número de notas equivalentes às menções MS e SS da Universidade de Brasília, e listadas no Histórico Escolar.
3. Maior número de estágios nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular).

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
28/11/2022 a 20/01/2023	Período de inscrições – mestrado e doutorado.	Contínuo até 24:00 do dia 01/11/2022
23/01/2023	Divulgação da Homologação das inscrições - mestrado e doutorado.	18:00 horas
<u>30/01/2023 a 31/01/2023</u>	Avaliação de Projeto de Pesquisa – mestrado e doutorado.	A ser definido pela comissão de seleção
01/02/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa – mestrado e doutorado.	18:00 horas
02 e 03 /02/2023	Recurso ao Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa mestrado e doutorado.	Até às 18:00 horas
<u>30/01/2023 a 31/01/2023</u>	Realização da Prova Oral (Via link de vídeo- conferência a ser disponibilizado) - mestrado e doutorado.	A ser definido pela comissão de seleção
01/02/2023 (data provável)	Resultado da Prova Oral- mestrado e doutorado.	18:00 horas
02 e 03 /02/2023	Recurso ao Resultado da Prova Oral - mestrado e doutorado.	Até às 18:00 horas
<u>30/01/2023 a 31/01/2023</u>	Avaliação de currículo – mestrado e doutorado.	A ser definido pela comissão de seleção
01/02/2023 (data provável)	Resultado da Avaliação do Currículo- mestrado e doutorado.	18:00 horas

02 e 03 /02/2023	Recurso ao Resultado da Avaliação do currículo - mestrado e doutorado.	Até às 18:00 horas
08/02/2023 (data provável)	Divulgação do Resultado Final Provisório- mestrado e doutorado.	18:00 horas
07/02/2023 (data provável)	Procedimento de Heteroidentificação	A ser definido pela Comissão
09 e 10/02/ 2023 (data provável)	Recurso ao Resultado Final Provisório - mestrado e doutorado.	Até às 18:00 horas
13/02/2023 (data provável)	Divulgação Resultado Final Definitivo - mestrado e doutorado.	18:00 horas
14/02/2023 a 06/03/2023 (data provável)	Entrega da documentação para Matrícula - mestrado e doutorado.	Horário comercial.

12.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas, bem como os links e horários da Prova Oral serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://ppgbiomol.com.br> .

13. DOS RECURSOS

13.1 Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação, disponível na página eletrônica <https://ppgbiomol.com.br> .

dois calendários

13.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.


13.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

13.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 14.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 14.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 14.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato recolher pessoalmente sua documentação.
- 14.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 14.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa ou na página eletrônica <https://ppgbiomol.com.br> .
- 14.5** Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.
- 14.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, -15 de setembro de 2022

Documento assinado digitalmente
 ANDREA QUEIROZ MARANHÃO
Data: 22/11/2022 10:44:32-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Andrea Queiroz Maranhão
Coordenadora do PPG em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) /CEL/IB
Universidade de Brasília

ANEXO I

PONTOS ATRIBUÍDOS AO HISTÓRICO ESCOLAR PARA CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR

Item	Pontuação	Limite máximo
Disciplina afim à Biologia Molecular com conceito MS (70% ou equivalente), cursada em curso de Pós-Graduação	Até 1 ponto por disciplina	Sem limite
Disciplina afim à Biologia Molecular com conceito SS (90% ou equivalente), cursada em curso de Pós-Graduação)	Até 3 pontos por disciplina	Sem limite

Os pontos obtidos serão somados e atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

PONTOS ATRIBUÍDOS AO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS

Item	Pontuação	Limite máximo
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado ou livro. (*)	Até 5,0 pontos por artigo	Sem limite
Capítulo de livro internacional ou nacional (*)	Até 5,0 pontos por capítulo	Sem limite
Artigo completo em anais de congresso internacional ou nacional	Até 2,0 pontos por artigo	Sem limite
Artigo completo em anais de congresso regional	0,5 ponto por artigo	Sem limite
Resumos publicados em anais de congressos	0,3 ponto por artigo	Sem limite
Participação PET ou Iniciação Científica	1,0 ponto por semestre	Sem limite
Monitoria em disciplinas afins ao Programa PPGBIOMol	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Estágios comprovados em áreas afins ao Programa PPGBIOMol	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Atividade profissional em área afim ao Programa PPGBioMol	1,0 ponto por semestre	3,0 pontos

Cursos de aperfeiçoamento em área afim ao Programa PPGBIOMol com carga horária igual ou superior a 360 horas	2,0 pontos por curso	4,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim ao Programa PPGBIOMol com carga horária igual ou superior a 120 horas	0,5 ponto por curso	2,0 pontos

Os pontos obtidos serão somados e atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima 10 (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

(*) Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos/livros/capítulos de livros for 1a, 2a, última, e/ou autor correspondente, a pontuação da produção será o DOBRO da especificada acima (cada produto será multiplicado pelo dobro do valor da tabela acima).

ANEXO II

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS ORAIS DE MESTRADO/DOCTORADO:

BIOLOGIA MOLECULAR

- Estrutura e função de ácidos nucleicos. Organização e estrutura da cromatina eucariótica. Genômica. Mecanismos de transcrição e sua regulação em organismos eucariontes e procariontes: biossíntese, processamento e maturação de RNAs. Transcritômica. Mecanismos de tradução e sua regulação em organismos eucariontes e procariontes: o código genético, ribossomos e o mecanismo desíntese.

1. Watson, J. e cols (2013). *Molecular Biology of the Gene*. 7ª edição. Editora Cold Spring Harbor.
2. Lewin, B. e cols (2013). *Genes XI*. Editora Jones & Bartlett Learning.
3. Alberts, B. e cols (2014). *Molecular Biology of the Cell*. 6ª edição. Editora Garland Science.
4. Lodish H. e cols (2012). *Molecular Cell Biology*. 7ª edição. Editora Macmillan Education.

BIOQUÍMICA

- Água, equilíbrio ácido-base e sistemas tamponantes. Estrutura e função de biomoléculas (carboidratos, lipídios, aminoácidos, proteínas, nucleotídeos, ácidos nucleicos, vitaminas e coenzimas). Bioenergética. Metabolismo energético (catabolismo e anabolismo de biomoléculas). Integração metabólica. Fotossíntese.

1. Nelson, D.L. & Cox, M.M. (2014). *Princípios de Bioquímica de Lehninger*. 6ª Edição. Ed. Artmed.
2. Berg, J.M.; Stryer, L. & Tymoczko (2014). 7ª Edição. Ed. Guanabara Koogan.
3. Marzocco, A. & Torres, B.B. (2015). *Bioquímica Básica*. 4ª Edição. Ed. Guanabara.
4. Voet, D. & Voet, J. (2013). *Bioquímica - 4ª Edição*. Ed. Artmed.

MICROBIOLOGIA

- O Mundo Microbiano. Grupos de Interesse Microbiológico. Bacteria, Archaea, Vírus, Protozoários e Fungos. Morfologia e Fisiologia de Microorganismos. Genética Microbiana. Crescimento e Controle de Microorganismos. Biofilmes. Agentes Anti-Microbianos. Isolamento e Caracterização de Microorganismos. Ecologia Microbiana.

1. Tortora, G. J., Funke, B.R. & Case, C. L. (2012). *Microbiologia*. Ed. Artes Médicas Sul Ltda, Porto Alegre, RS.
2. Madigan, M.T., Martinko, J.M., Bender, K.S., Buckley, D. H., Stahl, D. A., Brock, T.D. (2014). *Brock Biology of Microorganisms*. Ed. Benjamin Cummings. 14th edition.

BIOFÍSICA

- Termodinâmica, enovelamento de proteínas, estrutura e função de proteínas e moléculas associadas, interações moleculares, estabilidade conformacional, métodos biofísicos para estudo estrutural e funcional, biomembranas, transporte e transdução de sinais.

1. Donald Voet & Judith G. Voet. Biochemistry (2010). Fourth ed., John Wiley & Sons, Inc.
2. David Eisenberg & Donald Crothers. Physical Chemistry: with Applications to the Life Sciences (1979). The Benjamin Cummings Publishing Company. Capítulos 1-4.
3. Peter Atkins & Julio de Paula. Físico-Química Biológica (2008). LTC. Capítulo 11.
4. David L. Nelson & Michael M. Cox. M.M. Lehninger Principles of Biochemistry (2012). Sixth ed., W.H. Freeman.
5. Carl Branden & John Tooze. Introduction to Protein Structure (1999). Second ed., Garland Science.

BIOLOGIA CELULAR

- Métodos utilizados no estudo da célula: microscopias, fracionamento celular, técnicas moleculares e imunológicas.
 - Estrutura/Organelas Celulares: composição, organização, morfologia (estruturas) e funções.
 - Ciclo celular, morte celular programada, transformação celular.
1. Alberts et al. Biologia Molecular da Célula, 6ª edição, (2014), New York, Garland Science.

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA MOLECULAR) - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO/DOCTORADO

Nome:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:
Identidade:	CPF:	Estado Civil:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado
Telefone:	Fax:	E-Mail:
Estudos Superiores:		
Universidade ou Escola: Curso: Início Término Grau obtido:		
Nome do possível orientador:		
Inscrição para áreas de concentração: Biofísica, Biologia Celular e Molecular, Bioquímica, Bioquímica e Biologia Molecular de Microrganismo, ou Química de Proteínas		

_____, ____ de _____ de 20__.

(Local e data)

Obs.: Declaro que aceito todas as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Assinatura:

II. Identificação do recomendante	
Nome completo: email:	Telefone/DDD:
Cargo/função atual e instituição	
Área de pesquisa:	
Última titulação:	Ano:
Título:	Instituição:
III. Recomendação	
<input type="checkbox"/> Fortemente recomendado <input type="checkbox"/> Recomendado <input type="checkbox"/> Recomendado com reservas <input type="checkbox"/> Não recomendado	
Local e Data:	
Responsável: (Assinatura):	

ANEXO V

Orientadores credenciados para orientar no mestrado e doutorado e aptos a receber alunos novos:

Anamelia Lorenzetti Bocca
Andréa Queiroz Maranhão
Bergmann Morais Ribeiro
Carlos André O. Ricart
Daniel Ardisson-Araújo
Dário Grattapaglia
Edivaldo Ximenes F. Filho
Eliane Ferreira Noronha
Elíbio Leopoldo Rech
Elisabeth N. Ferroni Schwartz
Fernando Araripe G. Torres
Francisco José Lima Aragão
Georgios Joannis Pappas Jr
Ildinete Silva Pereira
Izabela Marques Dourado Charneau
João Alexandre Ribeiro G. Barbosa
Kelly Grace Magalhães
Luciano Paulino da Silva
Marcelo de Macedo Brígido
Marcelo Hermes Lima
Marcelo Valle de Sousa
Maria Fátima Grossi de Sá
Maria Sueli Soares Felipe
Mariana de Souza Castro
Nádia Parachin Skorupa
Ricardo Henrique Krüger
Robert N. G. Miller
Sebastien Olivier Charneau
Sonia Maria de Freitas
Sônia Nair Bão
Tatsuya Nagata
Wagner Fontes
Werner Treptow

ANEXO VI

CONFIRMAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA MOLECULAR) PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO OU DOUTORADO.

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade número _____, órgão emissor: _____ e CPF número _____, aprovado(a) na seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular), Edital 01/2022, no curso de _____ (*incluir mestrado ou doutorado*), declaro estar de acordo e confirmo o meu ingresso no referido curso na data estabelecida neste edital e de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

_____, _____ de _____ de _____ -
Local / Data

Assinatura: _

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____. declaramos que
_____ é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de _____
e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20__
(Local/Estado) (Data)

(Nome e Assinatura)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

localizado em _____, declaramos que

_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de _____

e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20xx

(Local/Estado)

(Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ 'ular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por

concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____, ____ de _____ de 2022

(Local)

(Data)

(Nome e assinatura)

ANEXO X

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____, Data de
Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país) RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone (s)
: _____
Email: _____ estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva
de vagas para negro(a)s.

_____, ____ de _____ de 2022

(Local)

(Data)

(Nome e assinatura)